



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.581, de 15 de junho de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.698, de 15 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1952 – Aquisição de Equipamentos - Estado

4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

4293 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - ESTADO (15550)100.000,00

Art. 2º O recurso necessário ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerá da arrecadação à maior, a verificar-se na receita:

2422.50.0.2.00.00.00 (6765) 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de junho de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda